

Divinópolis/MG, 14 de Setembro de 2018

Projeto altera reforma trabalhista e dá aos sindicatos a palavra final para trabalho de gestante em local insalubre

Presidente do Sintram defende a proposta e diz que essa foi uma das questões mais polêmicas da reforma



No ano passado, o Movimento Sindical Unificado, idealizado pelo Sintram, realizou várias manifestações contra a reforma trabalhista

Um projeto de lei do Senado (PLS 373/2018) torna obrigatório o atestado médico e o aval do sindicato da categoria para que gestantes possam trabalhar em condições de insalubridade. Do senador Pedro Chaves (PRB-MS), o texto altera a reforma trabalhista sancionada pelo presidente da República, Michel Temer, em julho de 2017, tornando necessário, para o trabalho em condições insalubres em grau médio ou mínimo, o aval da entidade de defesa dos direitos dos trabalhadores. O projeto aguarda apresentação de emendas na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste (Sintram), Luciana Santos, defende a aprovação da proposta, pois no seu entendimento os sindicatos são as entidades capacitadas para opinar sobre isso. Luciana Santos reconhece que as condições de trabalho insalubre de gestantes e lactantes foi um dos pontos de maior controvérsia na reforma trabalhista. “No ano passado os sindicatos, federações e as centrais sindicais alertaram a população para o mal

que representava a reforma trabalhista. Nós, do Sintram, participamos de diversas manifestações, criamos o Movimento Sindical Unificado de Divinópolis e lutamos para que a reforma não fosse aprovada, sem um debate mais amplo e preservando o direito dos trabalhadores e a reforma acabou sendo aprovada como queria o governo, cortando direitos adquiridos desde a criação da CLT. Esse projeto do Senado alivia um pouco os efeitos negativos da reforma”, afirmou.

Já o autor do projeto, senador Pedro Chaves, afirma que a nova redação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) “cria uma problemática onde não existia”. Ele argumenta que o trabalho insalubre da gestante “nunca foi expressamente proibido nem permitido”. De acordo com o senador, a reforma trabalhista “introduziu um elemento de incerteza”, uma vez que atestados médicos poderiam ser usados “de má-fé” pelos empregadores. Por isso o senador defende mais garantias às grávidas. “Dessa forma, atingimos um equilíbrio mutuamente proveitoso

entre o interesse das gestantes, dos empregadores e da sociedade, corrigindo as eventuais lacunas existentes na lei”, afirma na justificativa do PLS 373/2018.

Pela legislação em vigor, a empregada grávida deve ser desligada de atividades insalubres em grau médio ou mínimo se apresentar um atestado que recomende o afastamento. Nesses casos, a gestante mantém a remuneração, inclusive o valor do adicional de insalubridade.

O projeto mantém a possibilidade de afastamento. Mas determina que a empregada só poderá ser autorizada a trabalhar em condições de insalubridade se apresentar atestado emitido por médico de confiança e receba o aval do sindicato. Caso não haja entidade de representação da categoria, a agência ou a gerência regional do Ministério do Trabalho podem conceder a autorização.

Servidores públicos poderão reduzir jornada de trabalho

A remuneração será proporcional às horas trabalhadas

Servidores públicos federais poderão pedir redução de jornada de oito horas diárias para seis ou quatro horas por dia, com redução proporcional da remuneração. É o que estabelece a Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada na edição desta quinta-feira (13) no *Diário Oficial da União*.

A medida vale para mais de 200 órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações públicas federais e estabelece ainda os critérios e procedimentos relativos à jornada de trabalho, ao controle de horários na acumulação de cargos, empregos e funções, ao banco de horas e à utilização do sobreaviso para servidores públicos federais. A redução de jornada deverá ser autorizada, observado se o interesse da administração pública, e poderá ser revertida novamente em integral, a pedido do servidor ou por decisão do órgão.

Servidores de alguns cargos e carreiras não poderão requerer o benefício, como advogados e assistentes jurídicos da Advocacia-Geral da União ou órgãos vinculados; delegados, escrivães e policiais federais; e auditores-fiscais da Receita Federal, Previdência Social e do Trabalho. Também não é permitida a concessão de jornada reduzida aos servidores efetivos submetidos à dedicação exclusiva ou sujeitos à duração de trabalho prevista em leis especiais.

A adoção do banco de horas será feita pelos dirigentes dos órgãos e entidades, caso seja do

interesse da administração federal. As horas extras para o banco, deverão ser autorizadas pela chefia e não poderão ultrapassar duas horas diárias, para a execução de tarefas, projetos e programas de relevância para o serviço público.

Por meio de um sistema eletrônico de frequência, as horas excedentes, além da jornada regular do servidor, serão computadas como crédito e as horas não trabalhadas, como débito. De acordo com a instrução do Ministério do Planejamento, as horas excedentes contabilizadas no banco, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pagamento em dinheiro.

A instrução normativa tem ainda orientações para a utilização do sobreaviso, ou seja, o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão aguardando chamado para ir trabalhar. Para utilização desse regime, os órgãos devem estabelecer as escalas de sobreaviso com antecedência.

Nesse caso, o servidor deve permanecer em regime de prontidão, mesmo durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho. Mas somente as horas efetivamente trabalhadas poderão ser contabilizadas no banco de horas.

Fonte: Agência Brasil

Mansão de Sérgio Cabral em Mangaratiba é leiloada por R\$ 6,4 milhões

Lancha do ex-governador do Rio de Janeiro, avaliada em R\$ 3,2 milhões, não foi vendida



A mansão do ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em Mangaratiba, foi arrematada nesta quinta-feira (13) por R\$ 6,4 milhões, valor mínimo estipulado no leilão. A venda ocorreu nos últimos minutos do leilão, após o próprio leiloeiro já ter admitido que teria de anunciar o imóvel por um preço inferior, em um próximo arremate. O leilão ocorreu no auditório da Justiça Federal, no centro do Rio.

Já a lancha, de R\$ 3,2 milhões, será oferecida em um futuro leilão, após uma nova avaliação, segundo o

leiloeiro Renato Guedes. Foram arrematados os três carros blindados de Cabral: um Land Rover Discovery, por R\$ 251 mil; um Land Rover Freelander, por R\$ 156 mil; e um Hyundai Azera, por R\$ 78 mil.

O comprador do Land Rover Discovery, um empresário do setor de saúde, que não quis se identificar, disse que o maior atrativo foi o carro ter blindagem nível 4, que suporta tiros de fuzil, e que raramente é permitida para o cidadão comum, mas que havia sido concedida a Cabral por ele ser chefe de Estado.

Também foram vendidos três apartamentos do operador de Cabral, Ary Filho, na Avenida Lúcio Costa, na Barra da Tijuca, de frente para o mar, por um total de R\$ 9 milhões. Um lote de relógios importados, que eram do ex-secretário Hudson Braga, foi arrematado por R\$ 39,7 mil.

Fonte: Agência Brasil

FIQUE DE OLHO



JUSTIFICATIVA ELEITORAL

O eleitor que estiver fora de seu domicílio eleitoral no dia da eleição terá de justificar sua ausência por meio do formulário Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE), que deve ser preenchido e entregue apenas no dia da eleição — 7.10.2018 (primeiro turno) e 28.10.2018 (segundo turno, se houver).

Esse formulário pode ser obtido gratuitamente nos cartórios eleitorais, nos postos de atendimento ao eleitor, na página do TSE, nas páginas dos tribunais regionais eleitorais (TREs) e, no dia do pleito, nos locais de votação ou de justificativa. No dia da eleição, o eleitor, munido do número do título eleitoral e de um documento oficial de identificação, deverá entregar o RJE preenchido em um dos locais destinados ao recebimento das justificativas.

O eleitor que deixar de votar e não justificar a ausência no dia da eleição poderá encaminhar o RJE (pós-eleição) a qualquer cartório eleitoral nos seguintes prazos:

- até 6 de dezembro de 2018, com relação ao primeiro turno;
- até 27 de dezembro de 2018, com relação ao segundo turno.

Ao lado de Temer, presidente da OAB cita “processos em curso” e ataca corruptos na posse de Toffoli



Ao lado de Temer e Rodrigo Maia, investigados na Operação Lava jato, o presidente da OAB fez um duro ataque contra a corrupção

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Carlos Lamachia, fez um duro discurso contra corruptos na posse do ministro Dias Toffoli como presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) nesta quinta-feira (13). A solenidade reuniu alguns investigados na Operação Lava Jato, como o presidente Michel Temer (MDB), os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Minas e Energia) e os presidentes do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE), e da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Depois de destacar o papel da advocacia em defesa dos direitos civis, Lamachia lembrou que muito ainda há de ser feito no combate à corrupção. Para o dirigente, que fez menção à facada desferida na semana passada no presidenciável Jair Bolsonaro (PSL), a responsabilidade dos profissionais do Direito cresce em ano eleitoral.

"O círculo ainda não se fechou. Há denúncias e processos em curso, que hão de mobilizar os órgãos judiciais para além da posse do futuro governo", disse o dirigente, em menção indireta às duas denúncias feitas pela Procuradoria-Geral da República (PGR), e em seguida barradas na Câmara, contra Temer, Padilha e Moreira Franco.

"A Ordem, que jamais faltou ao Brasil, não há de assistir a esse triste espetáculo de braços cruzados.

Orienta o cidadão para que se conscientize da importância do poder/dever de seu voto, que não tem preço: tem consequência", vaticinou o advogado, para quem o quadro político atual é inviável. "As denúncias contra agentes públicos, decorrentes da Operação Lava Jato, expuseram as vísceras de um sistema degradado, e o levaram a perder a confiança da sociedade."

"Nosso propósito é não permitir que o paradigma ético seja negligenciado ou relativizado, sobretudo na vida pública. Quando algumas autoridades se distanciam da ética, o mau exemplo inevitavelmente chega a todas as camadas da sociedade. Espalha-se como metástases. E isso lamentavelmente ocorreu", afirmou o presidente da OAB. "A corrupção atingiu patamares inéditos, expressos na condenação de altos dirigentes da República, entre os quais um ex-presidente, alguns ex-governadores, ministros, parlamentares, além de alguns dos mais importantes empresários do país", acrescentou.

"A Ordem, que jamais faltou ao Brasil, não há de assistir a esse triste espetáculo, de braços cruzados. Orienta o cidadão para que se conscientize da importância do poder/dever de seu voto, que não tem preço: tem consequência", concluiu Carlos Lamachia.

Fonte: STF

Aplicativo e-Título é uma das novidades úteis para as Eleições 2018

Disponível na App Store e na Google Play, aplicativo disponibiliza via digital do título e informações úteis, como o local de votação

Novidades para as eleições



Candidatos transgêneros

Podem concorrer usando nome social, de acordo com o gênero com o qual se identifica

Aplicativo e-título

Permite acessar via digital do título de eleitor



Vaqinha virtual

Possibilita ao candidato arrecadar fundos pela internet. Empresas estão proibidas de doar. Pessoas físicas podem doar até 10% do rendimento bruto do ano anterior



Autofinanciamento de campanha até o limite de gastos dos cargos



Presidente da República	R\$ 70 milhões
Governador	R\$ 2,8 milhões a R\$ 21 milhões
Senador	R\$ 2,5 milhões a R\$ 5,6 milhões
Deputado federal	R\$ 2,5 milhões
Deputado estadual e distrital	R\$ 1 milhão

Candidaturas femininas

30% dos recursos do fundo eleitoral estão reservados para mulheres
30% do tempo de propaganda eleitoral gratuita também devem ser reservados para candidatas



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Arte: Lucas Pádua/Agência Câmara

Falta pouco mais de um mês para as Eleições 2018, e os eleitores já podem começar a se preparar para o dia da votação – 7 de outubro. Uma das ferramentas oferecidas pela Justiça Eleitoral para facilitar a vida do eleitor é o e-Título, aplicativo que reúne as informações eleitorais do cidadão em seu smartphone ou tablet. Lançado em dezembro de 2017 pela Justiça Eleitoral, até o final de agosto, 2,19% (344.363) dos eleitores mineiros haviam baixado o aplicativo.

O e-Título disponibiliza ao eleitor uma via digital de seu título que pode, inclusive, ser utilizada como documento para votar ou justificar, caso o eleitor já tenha feito a biometria. O eleitor que ainda não fez o cadastramento biométrico não terá sua fotografia na via digital do título e, nesse caso, deverá apresentar um documento com foto na hora de votar. Ainda, informações sobre o local de votação do eleitor – com o nome do estabelecimento, o endereço e, em alguns casos, com a geolocalização – ficam gravadas no dispositivo móvel no qual o e-Título foi instalado. Todos os dados são atualizados automaticamente, portanto, no caso de eleitores de zonas eleitorais que passaram pelo processo de rezoneamento, os dados do e-Título sobre zona e seção eleitoral já estarão retificados. A Justiça Eleitoral conta com a ferramenta como uma das formas de os eleitores otimizarem o seu tempo no dia da eleição, já que dúvidas sobre local de votação e seção eleitoral estão entre as demandas recorrentes do Disque-Eleitor em dias de pleito.

Em Belo Horizonte, até o final de agosto, 4,03% (78.515) dos eleitores haviam baixado o e-Título. Em Minas, o maior número de downloads do aplicativo foi em Uberlândia: 7,07% (32.942) do eleitorado da cidade. Em seguida, vem Contagem, com 26.515 downloads, representando 6,63% dos eleitores; e Uberaba, com 13.379 downloads (6,15% do eleitorado). Fonte: TRE